ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 015/CMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE PROGRAMÁTICA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a criação de programática e abertura de crédito especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor **R$ 598,75 (Quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**, visando à continuidade, o aperfeiçoamento e a ampliação dos atendimentos realizados, objetivando a melhoria na qualidade de vida das famílias do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	**08**	**244**	**0036**	**2**	**166**	**3.3.90.30.00.00**	**06.15.57**	**R$**
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do BPC – Benefício de Prestação Continuada	Material de Consumo - Diversos	Outras Transferência Do FNAS	**598,75**
							Total	**598,75**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 20 de fevereiro de 2017.

JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente

JANIO JAQUEIRA
1º Secretário

ADEMIR PEREIRA
2º Secretário